

## **PROPOSTA**

## Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para 2020 Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para 2020

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, nos termos dos quais o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Considerando que, nos termos da Lei n.º 71/2018, de 31/12, para os titulares dos cargos e demais pessoal identificado no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12/09, em 2019 são permitidas valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, de alterações gestionárias de posicionamento remuneratório nos termos do artigo 158.º da LTFP e de atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, nos termos e limites definidos. São também permitidas, nas carreiras que o prevejam, valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso, assim como de procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão, que tenham despacho prévio favorável, no caso das autarquias, do Presidente da Câmara Municipal;

Considerando ainda que o artigo 30.º da LTFP, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, determina que, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, deve ser aprovado um mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, para os efeitos referidos no n.º 6 da norma citada, contendo os postos de trabalho referidos no Mapa de Pessoal, nas diferentes unidades orgânicas/serviços, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo ou contrato por tempo indeterminado), referidos no respetivo mapa de Pessoal para o ano de 2020;

Considerando que o Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2020 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 25/11/2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 31/10/2019, nos quais constam as verbas orçamentais destinadas a remunerações do pessoal que se mantém em exercício de funções, novos recrutamentos previstos decorrer no decurso de 2020, bem como alterações de posicionamento remuneratório, para fazer face ao acima referido;

Em cumprimento do disposto no n.º 2 da citada disposição legal conjugada com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal:





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende



- 1. Deliberar, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o nº 1 do artigo 7.º e com o nº 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, de 6.050.284,00 €, aprovar os seguintes limites máximos:
- 1.1. Para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados, tendo em conta a previsão dos recrutamentos a efetuar, 173.350 €;
- 1.2. Para alterações de posicionamento remuneratório, obrigatórias e outras, 60.000 €;
- 1.3. Não afetar quaisquer verbas para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como para prémios de desempenho.
- 2. Aprovar o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, em anexo, resultante das necessidades identificadas para 2020.
- 2.1. Que o recrutamento para os postos de trabalho indicados possa ser efetuado por procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos aprovado, de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ou mediante recurso à mobilidade entre órgãos.

Esposende e Paços do Município, 17 de janeiro de 2020 O Presidente da Câmara Municipal,

(Benjamim Pereira, Arq.to)







## MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados (Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada)

Serviço	Carreira / Categoria	Tipo de recrutamento	Modalidade de Vinculação
Gabinete de Comunicação e Imagem	1 Técnico Superior (área design gráfico)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Gestão Financeira	1 Técnico Superior (área fiscalidade ou administração pública)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Conservação e Manutenção	1 Técnico Superior (área gestão ou administração pública)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Projetos e Obras Municipais	2 Técnicos Superiores (engenharia civil)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Gestão Urbanística	2 Técnicos Superiores (arquitetura)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação	1 Técnico Superior (área engenharia eletrotécnica)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento	1 Técnico Superior (área de economia ou gestão)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Administração Geral e Divisão de Gestão Urbanística	5 Assistentes Técnicos (área administrativa)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Conservação e Manutenção	5 Assistentes Operacionais (áreas eletricista, carpinteiro, canalizador, serralheiro, motorista de veículos pesados e especiais)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Educação	4 Assistentes Operacionais (área ação educativa)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Divisão de Assuntos Jurídicos	1 Técnico Superior (área direito ou solicitadoria)	Procedimento concursal Comum ou mobilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O recrutamento para os postos de trabalho indicados pode ser efetuado por procedimento concursal de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ou mediante recurso à mobilidade entre órgãos.

Esposende e Paços do Município, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Benjamim Pereira, Arq.to)





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

⊠ municipio.esposende@cm-esposende.pt %+351 253 960 100